



De acordo com Aristóteles, os gêneros das causas são três, a saber, judicial, deliberativo e o demonstrativo. Cada um deles serve para uma determinada ação, trata de ações em um determinado tempo, possui um tipo de júri e atende a um critério em específico. O gênero judicial consiste na acusação ou defesa de alguém, refere-se a algo no passado, **o júri é o jurado** e o seu critério é justo/injusto. O deliberativo pratica ação de aconselhamento ou desaconselhamento, refere-se a algo do futuro, **o júri é o deliberado** e o seu critério é o útil/nocivo. Já o gênero demonstrativo realiza a ação de louvor ou vitupério, refere a algo do passado, **o júri é o espectador** e o seu critério é belo/feio.

Cícero também trata da classificação dos gêneros retóricos em “de Oratore” livro publicado em 55a.c., esse livro é constituído por 3 parte, sendo a primeira a Introdução, na qual há um prólogo e as outras duas a parte Técnica. No Prólogo, Cícero contextualiza e explicita o destinatário da obra além de tratar sobre as dificuldades da oratória e o tema de sua obra. De Oratore é um discurso sobre Retórica, ele trata desse assunto através diálogos, em que Crasso e Antônio, mestres de Cícero na sua adolescência, discutem sobre Retórica. Em “**O resumo de Crasso**” Cota pede à Crasso que explique à ele sobre sua arte, a princípio ele se recusa pois em sua época o papel de professor era desvalorizado, mas depois resolveu falar se citar minúcias, pois não era de bom tom às pessoas cultas falar sobre detalhes dessa arte, ele não usa termos técnicos, mas sim aqueles que denotam a ação envolvida em cada gêneros, são eles: julgamentos, deliberações, louvores ou vitupérios. Ele também descreve sumariamente o processo de composição dos Discursos, novamente sem citar nomes técnicos, são elas: encontrar o que dizer (inventio), arranjar e dispor o que se encontrou com discernimento, ordenando-os segundo sua importância (dispositio), vesti-lo e orná-lo com o discurso (elocutio), guardá-lo na memória (memoria) e por fim atuar com dignidade (actio). Ele também cita quais são as partes que compõem o discurso: cativar os ânimos dos ouvintes (exórdio); descrever o caso (narração), estabelecer a controvérsia (divisão); provar aquilo que pretendemos (confirmação); refutar o que se afirma em contrário (refutação); ampliar e aumentar os elementos a nosso favor e debilitar e enfraquecer os favoráveis ao oponente (ampliação).

Uma terceira classificação é feita de acordo com quatro critérios: 1- quem discursa 2- para quem discursa, 3- sobre o que discursa e 4- onde se discursa. Com isso houve a divisão de quatro **gêneros retóricos**, são eles: Tribunal, **discursado** pelo réu ou seu patrono para o pretor (magistrado) o júri (corpo de jurados) e a corona. O tema é um

crime civil ou criminal, ele **corre** no fórum, ao ar livre; Senado, **discursado** por senadores de acordo com a hierarquia, para os próprios senadores. O tema é a legislação (discussão e elaboração de leis que a população aprovará ou não na assembléia popular) e política externa, ela ocorre nos templos e **ácria**; Assembléia popular, **discursado** por magistrados ou por alguém que ele convoque ou intime, os ouvintes são toda a população romana. O tema é a apresentação de propostas de leis, informes senatoriais e política (auto-promoção e vitupério), ela ocorre na plataforma tribuna rostral no fórum; Cerimônia fúnebre (subespécie de assembléia popular), **discursada** por um membro da família do morto (geralmente o filho), os ouvintes são todos os romanos. O tema é o elogio ao outro e a sua linhagem e, por conseguinte é um auto-elogio, é feito na plataforma tribuna rostral no fórum.

Um exemplo do gênero Tribunal é o discurso de Cícero em defesa de Lúcio Murena. Em 63a.c Cícero ocupava o posto de cônsul, nesse mesmo ano houve uma eleição para decidir quem iria ocupar essa posição no ano seguinte. Ela ocorre e Murena vence. Sêrvio Sulpício Rufo e Catilina ficam em terceiro e quarto lugar. No entanto Murena é processado por “quaestio ambitu”, ou seja, crime eleitoral. Cícero então resolve defendê-lo, considerava de suma importância que Murena fosse mantido no cargo prezando pela estabilidade política de Roma. Além dele Hortêncio, considerado por Cícero o segundo maior orador de Roma, e Crasso, o homem mais rico também fazem parte da defesa. Na acusação estava o Ser. Sulpício Rufo (jovem), Póstumo, que tratavam de questões técnicas da acusação e Sulpício Rufo e Catão, ambos amigos de Cícero, o primeiro era jurisconsulto e jurisperito, **os** segundo era estóico, suas principais características eram a austeridade, integridade e intransigência. Do parágrafo I a II é o exórdio, em um tom solene afirma que presidiu a eleição de Murena, nesse dia sondou a disposição dos Deuses, fez preces á eles, portanto com o consentimento dos Deuses declarou Murena consul, nesse momento do julgamento pede aos jurados que preservem Murena em seu cargo, Em III a X Cícero se auto defende das acusações contra si e a partir de XI estabelece a controversa, nesse momento ele divide a acusações contra Murena em três partes e as refuta, uma a uma: censura da vida pregressa, confronto dos títulos honoríficos e acusação de corrupção eleitoral.

Um exemplo do gênero Senado é o discurso pró Marcello, ele é proferido em 46a.c. Cícero já tinha passado pelo consulado (63a.c), em 60a.c surge o primeiro Triunviratum- governo de três representantes- César, Pompeu e Crasso, foi exilado entre 58 e 57a.c, durante 18 meses. No ano de 56 tenta retornar à política mas é impedido,

em 53 Crasso morre, em 51 Cícero foi governar província da Sicília como pró-cônsul, em 50 a guerra entre César e Pompeu eclode, Marcello havia ficado do lado de Pompeu e lutou com ele. César vence a guerra e decide perdoar Marcello. Cícero então faz um discurso em agradecimento á César pela sua política de clemência. Cícero almejava que a república fosse reconstruída, ou seja, a restituição da antiga ordem, portanto queria que César mantivesse sua política de aceitação do retorno à vida política de seus antigos inimigos. A estratégia de Cícero foi elogiar os feitos bélicos dele, ao mesmo tempo em que relativizava a importância desses feitos já que eles envolvem fatores como a sorte e a capacidade do exército, enaltecia o seu perdão a Marcelo, que era uma manifestação de clemência, moderação e brandura, o que demonstrava a sua sabedoria, que para Cícero era algo digno de maior prestígio do que suas conquistas bélicas. Por fim, faz uma exortação política e se oferece como um conselheiro político.

O terceiro exemplo é referente ao gênero Assembleia popular. Ele possui dois títulos possíveis: Sobre a lei Manilha ou Sobre o comando militar de Pompeu. Ele foi proferido em 66a.c. no ano anterior, 67, Cícero havia sido eleito pretor (cargo da magistratura), essa eleição é feita por centúrias e ele ganhou em todas elas. A lei a qual ele vai defender ao longo do discurso foi proposta por Manilia. Roma estava em guerra com um rei do Congo e ela estava muito extensa, assim essa lei pretendida substituir o general Lóculo pelo Pompeu, para isso ele vai falar de Pompeu para que a população concorde com a lei. Na década de 60 ele é o mais popular em Roma, é o que possui mais prestígio, inclusive mais que César cujo prestígio vai se consolidar na década seguinte depois da guerra da Gália, por isso ele quer atrelar o seu nome ao de Pompeu perante o povo para que a autoridade dele se reflita em Cícero. A construção da sua autoridade vai se pautar também pelo fato de ter sido eleito o primeiro pretor e pela sua longa experiência, visto sua carreira se iniciou em 81a.c. Ele vai enaltecer a assembleia popular, caracterizando-a como importantíssima, honorável e como o acesso à glória visto ser o maior palco do orador.

O quarto gênero é Cerimônia fúnebre, nesse caso não é um discurso de Cícero, mas sim Júlio César, tal discurso está presente na obra do historiador Suetônio, que escreveu uma biografia da vida dos doze cesarianos, sendo o primeiro o Júlio César. Esse discurso foi proferido quando era pretor. A tia dele Júlia havia falecido e ele expôs a origem dela, pelo lado paterno, ela descenderia de deuses imortais e pelo materno pelos reis, ou seja de duas figuras soberanas e de máxima autoridade, uma do mundo terreno e o outro transcendental, assim ele consegue enaltecer a sua família.